



ADITAMENTO Nº 2.002.11/17.20

Expediente nº 021/2017 – PL/PGM
Chamamento Público nº 001/2017
Secretaria de Saúde

**ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE JACAREÍ, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 01, de 02 de janeiro de 2017 e alterações posteriores, representado pela gestora da contratação, **Sr(a). ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAUVA**, Secretária de Saúde, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM** neste ato representada pela **Sr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, aditar o contrato que tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA no SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA localizado à Praça Luiz Araújo Máximo, nº 50, Jardim Paraíba, Jacareí/SP, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, nos termos do Plano Operativo de fls. 6092/6095.
- 1.2. Integra o presente aditamento, o Plano Operativo referente ao ano de 2021, constante do Anexo I.
- 1.3. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias nº 02.04.05.10.302.0003.2192.05.3.3.50.39.99, 02.04.01.10.302.0003.2285.01.3.3.50.39.99, conforme Notas de Empenho nº 00202/2020-01, 00203/2020-01 e 00203/2020-02, emitidas respectivamente em 14/01/2020, 14/01/2020 e 07/10/2020.






CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, 20 de DEZEMBRO de 2020.


ÁGIDA ELENA B. F. CAMBAUVA
Secretária de Saúde


ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Nome (Legível):

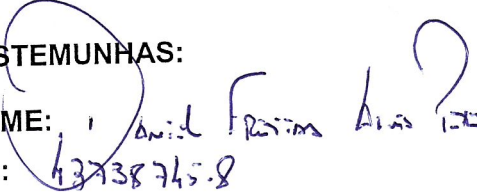
CPF:

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:


Daniel Ferreira da Silva

43738745-8

325 586 588 -87

NOME:

RG:

CPF:





ANEXO I

PLANO OPERATIVO

PROPOSTA PARA PLANO OPERATIVO

CONTRATO DE GESTÃO 2021

NOVAS ESPECIALIDADES/EXAMES/PROCEDIMENTOS

Ao longo da vigência do contrato de gestão, de comum acordo entre o contratante e contratado, o **SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA**, poderá agregar novas atividades médicas, bem como especialidades médicas, diferentes das aqui especificadas, seja pela introdução de novas especialidades, seja pela necessidade de realização de programas especiais ou pela introdução de novas categorias de exames, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologado através de Termo Aditivo ao presente contrato, se for o caso.

Durante a vigência do contrato de gestão, de comum acordo entre o contratante e a contratada, o **SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA** poderá promover ações de saúde, com vistas a desafogar eventuais demandas existentes na rede municipal de saúde, em especialidades médicas ou exames de SADT, iguais ou diferentes das especificadas neste termo técnico, e para tanto, a orçamentação econômico-financeira dos procedimentos, deverá ser discriminada e homologado através de Termo Aditivo ao presente contrato, se for o caso.

CAPACIDADE INSTALADA DO SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA:

A unidade de saúde em questão funciona em prédio próprio da Prefeitura Municipal de Jacareí, prédio térreo, a ser cedido à OSS contratada.

São partes integrantes do **SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA** o Centro de Imagens e o Centro Oftalmológico, prédios contíguos, onde iniciaram as atividades em agosto de 2020 e outubro de 2020, respectivamente.

ESPECIALIDADES MÉDICAS A SEREM OFERECIDAS NO SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA:

- Alergologia/Imunologia
- Angiologia/Cirurgia vascular
- Cardiologia
- Coloproctologia
- Dermatologia
- Endocrinologia



- Fisiatria*
- Gastroenterologia
- Geriatria
- Ginecologia
- Hematologia
- Hepatologia
- Homeopatia*
- Infectologia
- Medicina da Dor*
- Nefrologia*
- Neurocirurgia
- Neurologia
- Nutrologia*
- Oftalmologia
- Ortopedia
- Otorrinolaringologia
- Pneumologia
- Psiquiatria
- Reumatologia
- Urologia

A Secretaria Municipal de Saúde, deverá no início de cada semestre, em até 45 (quarenta e cinco) dias, apresentar, à OSS contratada, quadro definindo o número de consultas para cada especialidade médica, considerando atendimentos adultos ou pediátricos, sendo de primeira vez ou retorno, para a definição do rateio do número de consultas especificados no Quadro 1: "CONSULTAS MÉDICAS DISPONIBILIZADAS PARA OS 12 MESES DE CONTRATO", de tal forma a possibilitar que a OSS contratada possa montar grade e escalas de profissionais médicos, para o semestre em curso. Neste sentido, houve a necessidade de retorno ou acréscimo de especialidades para fins da pactuação citada (*).

Haverá, dessa forma, flexibilização entre as consultas de Primeira Vez e Retorno – adultos ou pediátricos, de modo que não sejam alteradas as metas do número total de consultas em 11.500, de acordo com a necessidade do contratante e acordado entre as partes.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL PARA OS 12 MESES DE CONTRATO

O atendimento ambulatorial será composto de consultas médicas, que deverão ser ofertadas, e consultas não médicas e procedimentos ambulatoriais que deverão ser realizadas, conforme tipos e quantidades elencados nos Quadros 1, 2 e 3.

QUADRO 1. CONSULTAS MÉDICAS DISPONIBILIZADAS PARA OS 12 MESES DE CONTRATO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANO
PRIMEIRA CONSULTA	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	4.400	52.800
CONSULTA SUBSEQUENTE/ INTERCONSULTAS	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	85.200
TOTAL	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	138.000

QUADRO 2. ATENDIMENTO DE CONSULTAS NÃO MÉDICAS NOS 12 MESES DE CONTRATO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANO
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	700	8.400

Procedimentos terapêuticos não médicos: são os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como: Enfermagem e Estomaterapia. Os mesmos poderão ser realizados pela OSS contratada em comum acordo com a SMS, conforme tipos e quantidades elencados no Quadro 2.

QUADRO 3. PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS A SEREM REALIZADOS NOS 12 MESES DE CONTRATO

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL ANO
CIRURGIA MENOR AMBULATORIAL	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400

Procedimentos ambulatoriais: Compreende a realização de pequenas cirurgias, conforme quantidade elencada no Quadro 3.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT

O SIM – Serviço Integrado de Medicina realizará os serviços de SADT nas quantidades relacionadas no Quadro 04, para os 12 (doze) meses de contrato. Tais serviços serão para atendimentos aos pacientes internos e externos ao SIM.

A critério da Secretaria Municipal de Saúde, exames poderão ser inseridos na grade de SADT na unidade, e introduzidos no Contrato de Gestão, através de termo aditivo, em procedimento de repactuação.




QUADRO 4 – DEMONSTRAÇÃO DO NÚMERO DE EXAMES DE SADT A SEREM REALIZADOS PARA OS 12 MESES DE CONTRATO:

<u>EXAME/SADT</u>	<u>Valor Unit</u>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	<u>Total /Ano</u>	<u>Valor Total/ Ano</u>
BIÓPSIA MEDULA ÓSSEA	R\$ 80,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	R\$ 960,00
CARIÓTIPO	R\$ 80,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	R\$ 960,00
COLETA DE MIELOGRAMA	R\$ 80,00	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12	R\$ 960,00
COLONOSCOPIA/ RETOSSIGMOIDECTOMIA	R\$ 240,00	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240	R\$ 57.600,00
CRIOTERAPIA	R\$ 60,00	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	118	R\$ 7.080,00
DIU	R\$ 90,00	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	72	R\$ 6.480,00
ECOCARDIOGRAMA	R\$ 70,00	199	199	199	199	199	199	199	199	199	199	199	199	2388	R\$ 167.160,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 9,00	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	1200	R\$ 10.800,00
ELETOENCEFALOGRAMA	R\$ 40,00	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480	R\$ 19.200,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	R\$ 27,00	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600	R\$ 16.200,00
ENDOSCOPIA	R\$ 155,00	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	180	2160	R\$ 334.800,00
HOLTER	R\$ 60,00	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	720	R\$ 43.200,00
IMUNOTERAPIA	R\$ 150,00	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480	R\$ 72.000,00
MAMOGRAFIA	R\$ 60,00	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	12000	R\$ 720.000,00
MAPA	R\$ 60,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60	R\$ 3.600,00
MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 50,00	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	480	R\$ 24.000,00
PRICK TEST	R\$ 100,00	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60	R\$ 6.000,00
ULTRASSOM COM DOPPLER	R\$ 80,00	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	876	R\$ 70.080,00
ULTRASSOM GERAL	R\$ 54,00	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	900	10800	R\$ 583.200,00
ULTRASSOM MORFOLOGICO	R\$ 160,00	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1440	R\$ 230.400,00
ULTRASSOM OBSTÉTRICO	R\$ 80,00	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1440	R\$ 115.200,00
VASECTOMIA	R\$ 190,00	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	168	R\$ 31.920,00

R\$ 2.521.800,00

Os procedimentos e exames de SADT poderão ser alterados conforme se apresentem as necessidades, desde que respeitado o valor total de R\$ 2.521.800,00 ao ano.

Para repactuação por consultas ou exames de mutirão, a SMS deverá formalizar a necessidade à OSS com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência e as mesmas deverão ser consideradas consultas e ou exames ofertados e no mínimo de 500 por dia, devendo ser realizadas nos finais de semana, preferencialmente, desde que haja recursos suplementares orçamentários disponíveis para esse fim, visto não estarem previstos nesse plano operativo.

Os mutirões, também, poderão ocorrer, por parte da contratada, para perseguir a meta pactuada no mês.

CONSULTAS MÉDICAS, CONSULTAS NÃO MÉDICAS, SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS

Os tipos e quantidades de consultas médicas disponibilizadas e consultas não médicas, exames e procedimentos realizados no presente termo aditivo poderão ser alterados, mediante acordo entre as partes. No caso de SADT será feita equivalência de valores, conforme custos unitários discriminados no Quadro 12.

QUADRO 12. CUSTO UNITÁRIO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DISPONIBILIZADOS NO SIM

EXAME/SADT	Valor Unit
BIÓPSIA MEDULA ÓSSEA	R\$ 80,00
CARIÓTIPO	R\$ 80,00
COLETA DE MIELOGRAMA	R\$ 80,00
COLONOSCOPIA/ RETOSSIGMOIDECTOMIA	R\$ 240,00
CRIOTERAPIA	R\$ 60,00
DIU	R\$ 90,00
ECOCARDIOGRAMA	R\$ 70,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 9,00
ELETROENCEFALOGRAMA	R\$ 40,00
ELETRONEUROMIOGRAFIA	R\$ 27,00
ENDOSCOPIA	R\$ 155,00
HOLTER	R\$ 60,00
IMUNOTERAPIA	R\$ 150,00
MAMOGRAFIA	R\$ 60,00
MAPA	R\$ 60,00
MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 50,00
PRICK TEST	R\$ 100,00
ULTRASSOM COM DOPPLER	R\$ 80,00
ULTRASSOM GERAL	R\$ 54,00
ULTRASSOM MORFOLOGICO	R\$ 160,00
ULTRASSOM OBSTÉTRICO	R\$ 80,00
VASECTOMIA	R\$ 190,00

*Para a Ultrassonografia Morfológica e Obstétrica, nos casos de gestação gemelar, deverão ser considerados dois exames. Nesses casos, portanto, o valor será dobrado.

**A produção de Ultrassonografia Obstétrica com Doppler será informada à Secretaria Municipal de Saúde em Prestação de Contas mensal acrescida à produção do Ultrassonografia com Doppler.

DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEFINIÇÕES:

METAS QUANTITATIVAS: A avaliação da entidade, quanto ao alcance de metas quantitativas, será feita com base na oferta de Consultas Médicas e realização de exames SADT e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais no **SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA** e deverá situar-se nas quantidades aproximadas, constantes do item “**ESTRUTURA E VOLUME DAS ATIVIDADES CONTRATADAS**”.

Obs: a oferta mensal de atendimentos médicos será contabilizada pelo sistema de gestão FastMedic sendo descontadas as ausências médicas.

METAS QUALITATIVAS: Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente, de forma dicotômica (cumpriu a meta/não cumpriu a meta) e pontuados conforme o quadro a seguir. A



CONTRATADA, deverá prover meios de extração dos indicadores de metas qualitativa, de maneira impessoal, isonômica e transparente, de forma que a Administração Municipal possa aferir a fidelidade dos indicadores e sua análise.

INDICADORES PARA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Nº	Indicadores	Metas	Forma de cálculo	Pontos/Mês
1	CONSULTAS MÉDICAS	Entre 85% a 100% ou mais, do volume pactuado	100% dos pontos	30
		Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% dos pontos	
		Menos que 70% do volume pactuado	70% dos pontos	
2	Total de prontuários médicos corretamente finalizados após o atendimento	Entre 90% a 100% prontuários finalizados	100% dos pontos	10
		Entre 70% e 84,99% dos prontuários finalizados	90% dos pontos	
		Menos que 70% dos prontuários finalizados	70% dos pontos	
3	CIRURGIA AMBULATORIAL	Entre 85% a 100% ou mais, do volume pactuado	100% dos pontos	20
		Entre 70% e 84,99% do volume pactuado	90% dos pontos	
		Menos que 70% do volume pactuado	70% dos pontos	
4	Tempo médio de espera do usuário <= 60 minutos (medido desde o atendimento na recepção ao atendimento médico)	Tempo médio de espera <= 60 minutos	100% dos pontos	10
		Tempo médio de espera entre 61 e 90 minutos	90% dos pontos	
		Tempo médio de espera entre 91 e 120 minutos	70% dos pontos	
		Tempo médio de espera > do que 120 minutos	50% dos pontos	
5	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	Nº profissionais médicos cadastrados no CNES	Nº de médicos cadastrados no CNES = a 100% -> 100 % dos pontos	10
			Nº de médicos cadastrados no CNES = 99,99% -> 70% dos pontos	
6	SADT	Entre 85% a 100% ou mais, do volume pactuado	100% dos pontos	20

	Entre 70% e 84,99% do volume pactuado.	90% dos pontos	
	Menos que 70% do volume pactuado	70% dos pontos	

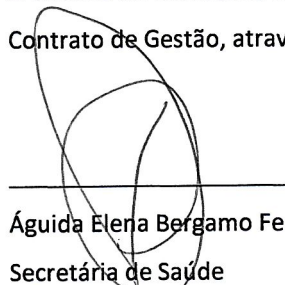
O Conceito de Desempenho do SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA será obtido pela média aritmética dos pontos alcançados a cada período de 6 (seis) meses, podendo situar-se em 3 faixas:

Pontuação:

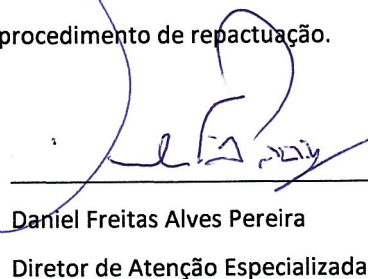
MÉDIA DE PONTOS	PERCENTUAL DE REPASSE
0 - 69	90%
70 - 89	95%
90 - 100	100%

A critério da Secretaria Municipal de Saúde, as metas estabelecidas para cada indicador e/ou especialidade médica poderão ser revistas sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para o SIM - SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA.

A critério da Secretaria Municipal de Saúde, indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão, através de termo aditivos, em procedimento de repactuação.



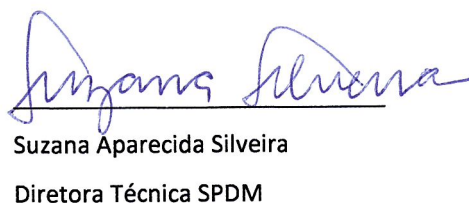
Águida Elera Bergamo Fernandes
Secretária de Saúde



Daniel Freitas Alves Pereira
Diretor de Atenção Especializada



Paulo Rosa
Diretor Administrativo SMS



Suzana Aparecida Silveira
Diretora Técnica SPDM



Marília Sangion
Diretora Financeira SMS